

Proc. Nº 459/23
Folha Nº 01
AL (SEMAG)
Assinatura _____

INTERESSADO(S): A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		NÚMERO 0000000459 / 2023
PROCEDÊNCIA: SEINFRA DATA: 31/01/2023		
ASSUNTO: CELEBRACAO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
RESPONSÁVEL: LUIZ PERFEITO DE SOUSA NETO  Luiz Perfeito Protocolo Geral		

[illegible]

OFÍCIO Nº 39/2023 - SEINFRA

Timon-MA, 30 de janeiro de 2023.

Sr (a) Ana Lúcia Vaz Ferreira Moura
Controladora Geral do Município

Esta Secretaria, responsável pelo domínio de obras e infraestrutura do Município de Timon - MA, vem, por meio deste ofício, encaminhar a solicitação para análise do Instrumento Contratual de nº 003/2023.

No ensejo, manifesto protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Lourival Alves de Lima Júnior
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Proc. Nº	459/23
Folha Nº	
	
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Ofício n.º 34/2023 - SEINFRA

Timon-MA, 27 de janeiro de 2023

Ao

Ilmo. Senhor

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Assunto: **LIBERAÇÃO**

Prezado Senhor,

Solicito de Vossa senhoria a possibilidade da liberação da ATA de Registro de Preço S/N referente ao Pregão Eletrônico 009/2022, realizado pela Coordenadoria Geral de Controle de Licitações - CGCL, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07 de junho de 2022. Esta solicitação refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Segue em anexo os itens solicitados, conforme ATA de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico N.º 009/2022.

Atenciosamente,

RECEBIDO
31/01/23
Joelton


Lourival Alves de Lima Júnior

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Port. n.º 014/2021-GP

Proc. N.º	459/23
Folha N.º	
	
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA

A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE SOLICITADA
4	Areia grossa (Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%))	DRAGALANA	M³	R\$ 58,90	232
5	Argamassa para piso/sobrepiso 15kg(EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO FEDERA 8.538/2015)	VOTOMASSA (POTY)	PC	R\$ 10,90	35
10	Massará peneirado(Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%))	DRAGALANA	M³	R\$ 33,90	232
13	Seixo fino lavado (Cota Principal 75%)	DRAGALANA	M³	R\$ 125,00	465
14	Seixo fino lavado(Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%))	DRAGALANA	M³	R\$ 125,00	155
15	Solda - varetas(EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO FEDERA 8.538/2015)	FUZIOW	KG	R\$ 24,80	24

Proc. N°	459/23
Folha N°	
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LIBERAÇÃO Nº: 141/2023

OFÍCIO: 034/2023 - SEINFRA

**ORGÃO REQ.: SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA**

DATA PUB.: 07/06/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2022

ATA SRP Nº S/N

PROC. ADM Nº 1019/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE TIMON MA

A E B DA C MATOS

EMPRESA VENCEDORA: A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 20.549.270/0001-63, ENDEREÇO: AV. DOUTOR MANOEL AYRES NETO, QUADRA 20, CASA 01, CONJ. VAMOS VER O SOL, BAIRRO: SANTO ANTÔNIO, CEP: 64033660 - UF: PI - Município: Teresina E-MAIL: carvalhodri204@gmail.com , CONTATO: (86) 99831-4327

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VLR UNT	VL TOTAL
4	Areia grossa (Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%))	DRAGAL ANA	M³	232	R\$ 58,90	R\$13.664,80
5	Argamassa para piso/sobrepiso 15kg (EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO FEDERA 8.538/2015)	VOTOM ASSA (POTY)	PC	35	R\$ 10,90	R\$381,50
10	Massará peneirado(Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538 /2015. (25%))	DRAGAL ANA	M³	232	R\$ 33,90	R\$7.864,80
13	Seixo fino lavado (Cota Principal 75%)	DRAGAL ANA	M³	465	R\$ 125,00	R\$58.125,00
14	Seixo fino lavado(Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%))	DRAGAL ANA	M³	155	R\$ 125,00	R\$19.375,00
15	Solda - varetas(EXCLUSIVO PARA ME, MEI E	FUZIOW	KG	24	R\$ 24,80	R\$595,20
VALOR TOTAL GERAL						R\$100.006,30

OBSERVAÇÕES:

1. A Empresa Vencedora A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
2. Os bens serão entregues, conforme definido no edital e na Ata de SRP;
3. A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
4. O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
5. A ata de Registro integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo 1019/2022.

DATA: 31/01/2023

Departamento e Setor de Compras

Laelton Roberto Santos Silveira

Diretor do Departamento de Compras

Proc Nº	459/23
Folha Nº	
Assinatura	



515	857.234.523.04	ANA MARIA E SILVA SOUSA	0
516	628.919.603.00	ROSIMERE PEDROSA CAVALANTE	0
517	006.189.323.48	LUCILENE SOUSA PASSOS	0
518	029.102.203.03	HILDILENE COSTA DA SILVA	0
519	014.510.763.98	JANNY KALINY SILVA	0
520	005.461.993.99	KARLA DANIELE DO NASCIMENTO BRAZ	0
521	014.522.683.20	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	0
522	020.040.293.58	SONAYRA BEATRIZ DE SOUSA ARAUJO	0
523	036.988.573.24	JANAINA FILHA DA SILVA	0

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Cuidador Escolar			
Código 02			
Or	CPF	NOME	TOTAL
34	012.423.943.97	JOSE DE JESUS CARVALHO DA SILVA	5
35	040.537.073.31	DIANA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	5
36	053.558.913.14	GIZÉLIA MARIA SOUSA SILVA	5
37	051.874.103.69	MARCONE DA CONCEIÇÃO DA LUZ	5

Timon (MA), 07 de Junho de 2022.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1019/2022 - SEINFRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 - ID 185521

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE TIMON MA

SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Pregoeira: Suely Rocha

Data Adjudicação: 06/06/2022

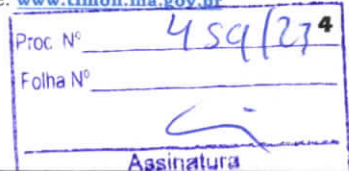
Homologação: 07/06/2022

ITENS:

TEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT	MODELO/MARCA/FABRI CANTE	VR UNIT. MÁXIMO (R\$)
1	Areia fina (Cota Principal 75%)	m³	698	NATURAL	42,10
EMPRESA VENCEDORA: M DO A. COSTA DA SILVA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 02.486.869/0001-13					
2	Areia fina (Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%))	m³	232	NATURAL	42,10
EMPRESA VENCEDORA: M DO A. COSTA DA SILVA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 02.486.869/0001-13					
3	Areia grossa (Cota Principal 75%)	m³	698	NATURAL	46,88
EMPRESA VENCEDORA: M DO A. COSTA DA SILVA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 02.486.869/0001-13					
4	Areia grossa (Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%))	m³	232	DRAGALANA	58,90
A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUCAO Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 20.549.270/0001-63					
5	Argamassa para piso/sobrepiso 15kg(EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO FEDERA 8.538/2015)	Pct.	35	VOTOMASSA (POTY)	10,90
A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUCAO Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 20.549.270/0001-63					
6	Calbro 3,5x6cm madeira mista (EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO FEDERA 8.538/2015)	m	31	NATURAL	5,90
EMPRESA VENCEDORA: M DO A. COSTA DA SILVA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 02.486.869/0001-13					
7	Cerâmica lisa 46x46cm Tipo A (EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO FEDERA 8.538/2015)	m²	310	CERBRAS	21,39
EMPRESA VENCEDORA: M DO A. COSTA DA SILVA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 02.486.869/0001-13					
8	Cimento 50kg CP II(EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO FEDERA 8.538/2015)	Unid.	1860	MIZU	31,20
EMPRESA VENCEDORA: M DO A. COSTA DA SILVA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 02.486.869/0001-13					
9	Massará peneirado (Cota Principal 75%)	m³	698	NATURAL	44,90
EMPRESA VENCEDORA: M DO A. COSTA DA SILVA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 02.486.869/0001-13					
10	Massará peneirado(Cota reservada para ME, MEI e	m³	232	DRAGALANA	33,90



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



	EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)				
A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUCAO Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 20.549.270/0001-63					
11	Massa Corrida 5,4 kg(EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO FEDERA 8.538/2015)	GL	31	HIDRACOR	14,88
EMPRESA VENCEDORA: M DO A. COSTA DA SILVA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 02.486.869/0001-13					
12	Pedrademão/polidétrica(EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO FEDERA 8.538/2015)	m³	620	NATURAL	76,55
EMPRESA VENCEDORA: M DO A. COSTA DA SILVA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 02.486.869/0001-13					
13	Seixo fino lavado (Cota Principal 75%)	m³	465	DRAGALANA	125,00
A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUCAO Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 20.549.270/0001-63					
14	Seixo fino lavado(Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%))	m³	155	DRAGALANA	125,00
A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUCAO Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 20.549.270/0001-63					
15	Solda - varetas(EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO FEDERA 8.538/2015)	Kg	24	FUZIOW	24,80
A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUCAO Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 20.549.270/0001-63					
16	Supercal, pacote com 5kg (EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO FEDERA 8.538/2015)	Unid.	1550	SILDRACOR	4,68
EMPRESA VENCEDORA: M DO A. COSTA DA SILVA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 02.486.869/0001-13					
17	Telha colonial especial(EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO FEDERA 8.538/2015)	Mil.	16	NATURAL	642,00
EMPRESA VENCEDORA: M DO A. COSTA DA SILVA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 02.486.869/0001-13					
18	Tijolo cerâmica 06 furos 1ª classe (Cota Principal 75%)	Mil.	233	NATURAL	449,00
EMPRESA VENCEDORA: M DO A. COSTA DA SILVA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 02.486.869/0001-13					
19	Tijolo cerâmica 06 furos 1ª classe (Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%))	Mil.	77	NATURAL	449,00
EMPRESA VENCEDORA: M DO A. COSTA DA SILVA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 02.486.869/0001-13					
20	Tinta látex acrílica externa 18L(EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO FEDERA 8.538/2015)	GL	70	HIDRACOR	148,20
EMPRESA VENCEDORA: M DO A. COSTA DA SILVA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 02.486.869/0001-13					
21	Tinta para piso 3,6L, cor concreto (EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO FEDERA 8.538/2015)	GL	70	HIDRACOR	31,22
EMPRESA VENCEDORA: M DO A. COSTA DA SILVA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 02.486.869/0001-13					
22	Tinta texturizada 18L, cores diversas(EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO FEDERA 8.538/2015)	GL	70	HIDRACOR	79,10
EMPRESA VENCEDORA: M DO A. COSTA DA SILVA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 02.486.869/0001-13					
23	Verniz copal 3,6L(EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO FEDERA 8.538/2015)	GL	70	HIDRACOR	59,66
EMPRESA VENCEDORA: M DO A. COSTA DA SILVA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 02.486.869/0001-13					

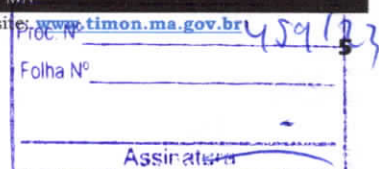
OBSERVAÇÃO I:

- A Entrega do objeto desta licitação será, conforme definido nas Especificações, Termo de Referência e na Minuta do Contrato, parte integrante do Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congênere;

LICITANTE	A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUCAO Tipo: ME - LC123: Sim
CNPJ	20.549.270/0001-63
CONTATO	ALLYNE EMMANUELLE BATISTA DE CARVALHO
TELEFONE	(86) 99831-4327/ (86) 98842-0613
ENDEREÇO	Avenida Doutor Manoel Ayres Neto - Quadra 20, Casa 01 Conjunto Vamos Ver o Sol - Bairro Santo Antonio CEP: 64033660 - UF: PI - Município: Teresina
E-MAIL	carvalhodri204@gmail.com

LICITANTE	M DO A. COSTA DA SILVA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim
CNPJ	02.486.869/0001-13
CONTATO	Francisco de Assis Silva Santos
TELEFONE	(98) 98894-7719
ENDEREÇO	Avenida Presidente Médici - N° 2150 Bairro Formosa CEP: 65636040 - UF: MA - Município: Timon
E-MAIL	mdoa2017@gmail.com

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO		Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA	Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2005 - Recuperação e Conservação de Ruas Pavimentadas
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO MARANHÃO		CNPJ: 06.115.307/0001-14	Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e instalações
Termo Aditivo nº: 02/2022		Contratado: GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS	Fonte de Recurso 500
Contrato nº 03/2022 - SEINFRA		EIRELI	Valor aditivado: R\$ 98.763,41 (noventa e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).
Processo Administrativo nº: 245/2021		CNPJ: 10.644.645/0001-10	
Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I alínea b e §1º da Lei 8.666/93.		Objeto: Aditivo ao valor do Contrato de n.º 03/2022.	



CONTRATO Nº 003/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO **CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE TIMON**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, E DE OUTRO, COMO **CONTRATADA A EMPRESA A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, NA FORMA ABAIXO:

Aos dias 23 do mês de junho do ano de 2022, nesta cidade de Timon-MA, de um lado o **MUNICIPIO DE TIMON**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, situada na Avenida Paulo Ramos, s/nº, Centro, com CEP 65.630-140, Timon - MA, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **LOURIVAL ALVES DE LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 2006804 - SSP/PI, e escrito no CPF sob nº 913.645.403-63, residente e domiciliado na Rua Av. Aviador Rossini Morada Luna, Condomínio Botânico, Casa 18, Bairro Morros, Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.549.270/0001-63, com endereço na Avenida Doutor Manoel Ayres Neto, quadra 20, casa 01, conjunto Vamos Ver o Sol, Bairro Santo Antônio, Cep: 64033-660, Teresina-PI, email: carvalhodri204@gmail.com, telefone (086) 99831-4327, neste ato representada pela **Sra. ALLYNE EMMANUELLE BATISTA DA COSTA MATOS DE CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do CPF 008.823.313-88, RG 1.997.973 - SSP/PI, residente e domiciliado na Av. Doutor Manoel Ayres Neto, nº 01, Quadra 20, residencial V. VER O Sol, bairro Santo Antônio, Teresina-PI, doravante chamada **CONTRATADA**. tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1019/2022 - SEINFRA**. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon - MA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
4	Areia grossa (Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%))	DRAGALANA	M³	232	R\$ 58,90	R\$13.664,80
5	Argamassa para piso/sobrepiso 15kg(EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO FEDERA 8.538/2015)	VOTOMASSA (POTY)	PC	35	R\$ 10,90	R\$381,50
10	Massará peneirado(Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%))	DRAGALANA	M³	232	R\$ 33,90	R\$7.864,80
13	Seixo fino lavado (Cota Principal 75%)	DRAGALANA	M³	465	R\$ 125,00	R\$58.125,00
14	Seixo fino lavado(Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%))	DRAGALANA	M³	155	R\$ 125,00	R\$19.375,00
15	Solda - varetas(EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO FEDERA 8.538/2015)	FUZIOW	KG	24	R\$ 24,80	R\$595,20
VALOR TOTAL GERAL						R\$100.006,30

EMPRESA: A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 20.549.270/0001-63

ENDEREÇO: Avenida Doutor Manoel Ayres Neto, quadra 20, casa 01, conjunto Vamos Ver o Sol, Bairro Santo Antônio, Cep: 64033-660, Teresina-PI

REPRESENTANTE: ALLYNE EMMANUELLE BATISTA DA COSTA MATOS DE CARVALHO

E-MAIL: carvalhodri204@gmail.com

TEL.: (86) 98842-0613

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato se encerra em **31.12.2023, conforme fixado no Termo de Referência.**

2.2. O prazo contratual estabelecido no item acima poderá ser prorrogado dentro de sua vigência, em conformidade com o disposto no Artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de

junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$100.006,30 (cem mil seis reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, com recursos oriundos na classificação abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE: 2053 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo

FONTE DE RECURSO: 500

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado, conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP e através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a

Contratante.

5.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e/ou outros sites para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.5 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consultas eletrônicas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.11 Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensaçãoconcorrido financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6 / 100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO CONTRATO

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Os produtos entregues devem atender as especificações técnicas do item 1.1 e às disposições deste termo de referência, bem como as condições da proposta da Contratada;

8.2 O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da entrega da nota de empenho ou ordem de fornecimento pela administração pública, podendo ser em remessa única ou parcelada a ser definida pela administração na ordem de fornecimento e de acordo com a demanda. O local de entrega será na sede do órgão demandante ou em outro local a ser definido na contratação/compras desde que seja na abrangência do município de Timon.

8.3 Os produtos que possuírem validade deverá estar no prazo total recomendado

pelo fabricante.

8.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8 A execução do contrato será iniciada a partir da assinatura do contrato;

8.9 A Contratada deverá executar as operações de logística de separação, embalagem, impressão dos Documentos Auxiliares da NF-e, transporte e entrega nos locais a serem indicados pela contratante ser indicado no momento da entrega, que poderá ser em qualquer das suas unidades administrativas e na área de abrangência do município de Timon.

8.10 Eventuais riscos e danos durante o transporte e antes da entrega do(s) produto(s) são de responsabilidade da Contratada.

8.11 A Contratada deverá executar os procedimentos de transporte dos produtos de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes. Estes procedimentos deverão ser compatíveis com a legislação ambiental.

8.12 As entregas obedecerão ao(s) prazo(s) estipulado(s) no contrato e na ordem de fornecimento indicados no item 4.2, que será contado do encaminhamento da ordem de fornecimento fornecimento que poderá ser realizada de forma eletrônica por e-mail ou presencialmente, observados os prazos determinados no item 6 e seguintes, e deverão ser realizadas:

a) No local designado;

b) No horário compreendido entre as 08h:00 e 18h:00 (horário de Brasília/DF), nos dias de expediente e funcionamento do órgão, ou em qualquer dia da semana diante

da urgência, acompanhado por fiscal ficará sobreaviso para o recebimento;

c) Em veículo apropriado para o transporte do bem;

d) Acondicionados adequadamente, devidamente identificadas na forma estipulada no Termo de Referência e acompanhadas dos Documentos Auxiliares da NF-e.

e) A Contratada deverá adotar em todas as entregas, no mínimo, os seguintes procedimentos: indicar com etiquetas ou plotagens adesivas coladas na parte externa na embalagem e em local visível, contendo toda identificação e descrição do produto, forma de uso e todas as demais descrições obrigatórias.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto deste contrato **estará a cargo do setor competente da SEINFRA, por intermédio do servidor ALEX LIMA DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL, PORTARIA Nº 02/2021**, para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato, em conformidade com suas competências e demais disposições legais, devendo observar, no mínimo, as atribuições expressamente previstas neste contrato.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.;

10.1.7 arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto a contratante

10.1.8 não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

10.1.9 cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento;

10.1.10 prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

10.1.11 zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e/ou servidor especialmente designado;

10.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento

do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

came

Proc. Nº	459/23
Folha Nº	
Assinatura	

[Signature]

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Timon/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Timon - MA, 30 de janeiro de 2023.



Lourival Alves de Lima Júnior
Secretaria Municipal de Obras e
Infraestrutura
Contratante


ALLYNE EMMANUELLE BATISTA DA
COSTA MATOS DE CARVALHO
A E B DA C MATOS DE CARVALHO
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Contratada

1ª Testemunha:

Robel Lindino A. Lucena
Nome: Robel Lindino Silva Lucena
CPF: 074.243.757-40

2ª Testemunha:

Susany Patricia M. de Mendonça
Nome:
CPF: 849820803-30

outros recipientes de vidro, por toda extensão da Avenida Piauí e adjacentes (avenidas, ruas paralelas), num perímetro até 500m da realização do evento, nas barracas montadas para o evento e por vendedores ambulantes, quiosques, bares, restaurantes, casa de shows e interior dos blocos e nos percursos destes, durante o período das festividades do Zé Pereira de Timon, compreendido entre a 00:00 (zero) horas do dia 04 de fevereiro de 2023 às 06:00 (seis) horas do dia 05 de fevereiro do corrente ano;

c) a utilização de som automotivo nas vias públicas, acima dos limites de decibéis permitidos pela Lei Municipal nº 1558, de 05.05.2009 e sua alteração pela Lei Municipal nº 1933, de 04.11.2014 e CONTRAN;

d) a venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 (dezoito) anos, ficando os infratores sujeitos às sanções legais pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e outras disposições;

e) a liberação de alvará de evento nos dias 03, 04 e 05/02/2023, ressalvados aqueles para atividades de concentração, promoção dos blocos e manifestações culturais camavalescos, desde que previamente cadastrados e oficialmente autorizados pela Fundação Municipal de Cultura;

f) qualquer promoção pessoal de servidor público ou gestor municipal nas festividades, em desacordo ao art. 37 da Constituição Federal, por meio de faixa, camisetas, bonés, adesivos, impressos de qualquer natureza e utilização de locução do evento.

Art. 3º. Os blocos e manifestações camavalescas que realizarem concentrações deverão observar as normas legais do Código de Posturas do Município e Lei Municipal de emissão de sons e ruídos (Lei Municipal nº 1558, de 05.05.2009; Lei Municipal nº 1933, de 04.11.2014 e Lei Complementar Municipal nº 028, de 15 de dezembro de 2014).

Art. 4º. O cumprimento das imposições da presente Portaria e a fiscalização competem à Secretaria Municipal de Segurança Pública, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ao Conselho Tutelar, com o apoio das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiro, para fins de manutenção da ordem pública no Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria nº 1213/2021-GP

José Carlos Fernandes de Assunção
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 0107/2021-GP

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – CGCL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Timon – MA.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h:00min do dia 03/02/2023. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h:00min do dia 15/02/2023. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** 10h:10min do dia 15/02/2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – CGCL – REPUBLICAÇÃO

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Aquisição de material permanente hospitalar e de consumo para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 03/02/2023. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 15/02/2023. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** 10h10min do dia 15/02/2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon, 01/02/2023. Pregoeira: Quésia Silva Feltosa.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO Contrato nº 003/2023 – SEINFRA

Processo Administrativo nº: 1019/2022

Fundamentação Legal: Pregão eletrônico nº 009/2022, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA
CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

CNPJ: 20.549.270/0001-63

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon – MA.

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2053 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso 500

Valor Global: R\$100.006,30 (cem mil seis reais e trinta centavos).

Data da assinatura: 30/01/2023.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2023.02.02 16:25:12 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE

Certificamos, para os devidos fins, que o Termo do Contrato n.º 03/2023, formalizado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, está em conformidade com a legislação aplicável, bem como foi elaborado de acordo com a Minuta e o Termo de Referência apresentado no Pregão Eletrônico n.º 009/2022.

Timon-MA, 29 de janeiro de 2023

Marcelo Francisco de Oliveira Pacheco
Secretário Executivo
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Ratifico,

Lourival Alves de Lima Junior
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário

Proc N°	459/23
Folha N°	
Página 1 de 1	

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.549.270/0001-63
Razão Social: ALLYNE E B DA C MATOS LOJA DE VARIEDADES
Endereço: AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO CJ V V SOL / SANTO ANTONIO /
TERESINA / PI / 64033-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2023 a 15/02/2023

Certificação Número: 2023011701431891359626

Informação obtida em 30/01/2023 10:36:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc N°	459/23
Folha N°	1/1
Assinatura	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.549.270/0001-63

Certidão nº: 45646138/2022

Expedição: 16/12/2022, às 16:18:28

Validade: 14/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.549.270/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc Nº	459123
Folha Nº	
Assinatura	

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.549.270/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2014
NOME EMPRESARIAL A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUCAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER LOJA DE VARIEDADES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO (CJ V V SOL)	NÚMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA: 20 RES.V. VER O SOL;	
CEP 64.033-660	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 3216-1329	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2022 às 16:00:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proc. Nº	459/23
Folha Nº	
Assinatura	
1/1	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2212082054927000016301

RAZÃO SOCIAL	
A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE DOUTOR MANOEL AYRES NETO QD 20 CS	SANTO ANTONIO
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64033660
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20.549.270/0001-63	19.553.123-0
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/12/2022, ÀS 15:20:42

VÁLIDA ATÉ 06/02/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 305A-71E5-4C8A-B4AD-20AF-2C61-2D16-07D3

Proc Nº	459/23
Folha Nº	
Assinatura	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 221220549270000163

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.553.123-0
CNPJ/CPF
20.549.270/0001-63
NOME/RAZÃO SOCIAL
A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/12/2022, ÀS 11:02:32

VÁLIDA ATÉ 08/03/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 36DA-3075-8D1C-23FB-2660-C3FA-40DE-921C

P.O.C. Nº	957/23
Folha Nº	
Assinatura	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUCAO
CNPJ: 20.549.270/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:10 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **C317.39F4.DFA6.8C9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Nº	459/23
Folha Nº	
Assinatura	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha 1 / 1

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0004887/23-98

CPF/CNPJ: 20.549.270/0001-63

Contribuinte: A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:12:20 h, do dia 17/01/2023

Validade: 17/04/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Proc. N°	459/23
Folha N°	
	
Assinatura	

Código autenticidade: 7FD0C39E60568C73

Nº Via: 9



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUCAO**

CPF/CNPJ: **20.549.270/0001-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:29:00 do dia 30/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XFBH300123112900

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Nº	459/23
Folha Nº	
Assinatura	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUCAO**

CNPJ: **20.549.270/0001-63**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUCAO**, CNPJ 20.549.270/0001-63, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h25min21 do dia 30/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **N4UW.LEBB.B7CY.NBQE**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Proc. N°	459/23
Folha N°	
Assinatura	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 003/2023 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 1019/2022

Fundamentação Legal: Pregão eletrônico nº 009/2022, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

CNPJ: 20.549.270/0001-63

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon – MA.

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2053 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso 500

Valor Global: R\$100.006,30 (cem mil seis reais e trinta centavos).

Data da assinatura: 30/01/2023.

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 889/21101

Conclusão: Parecer Pleno

PROCESSO Nº	459/2023
ORGAO/ENTIDADE	SEC MUN OBRAS E INFRAEST SEINFRA
CONTRATO Nº	003/2023
Valor da análise (R\$)	R\$ 100.006,30

I. Introdução

Analisei o processo nº 459/2023, referente a **Análise do Instrumento Contratual Nº 003/2023**, que tem por objeto, a **Aquisição de Materiais Hidráulicos, Elétricos e de Construção**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Timon - MA - SEINFRA**, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº009/2022 e Liberação nº 141/2023**, conforme roteiro de **Análise de Contrato Administrativo**, previamente definido pela CGM, conforme demonstrado a seguir.

II. Análise

Legenda: S = Sim N = Não

Pergunta	S	N
1. Foi formalizado processo administrativo referente a solicitação de celebração de contrato? Qual o número do processo administrativo referente a solicitação de celebração de contrato? (Em caso de Carta Convite, Dispensa, Inexigibilidade, Concorrência ou Tomada de Preço, considerar o número do processo administrativo). R.: 459/2023	X	
2. Trata-se de análise de contrato proveniente de Ata SRP? Qual o número da Ata SRP? R.: ATA SRP S/N Qual o o número do pregão e do processo administrativo? R.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 /2022 e PROCESSO ADM. Nº 1019/2022.	X	
7. Consta no processo toda a documentação exigida conforme Nota Técnica CGM nº 03/2021? ☒ Ofício de Solicitação de Liberação ☒ Liberação ☒ Cópia de extrato da Ata SRP ☒ Certidão emitida pelo contratante, declarando a conformidade entre o Termo de Contrato, a Minuta e o Termo de Referência presentes no procedimento licitatório, emitida conforme Anexo I da Nota Técnica Nº 003/2021- CGM. ☒ Certidão de regularidade Fiscal, Previdenciária e de Débitos trabalhistas da contratada ☒ Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da CGU ou Certidão Negativa do TCU. ☒ Portaria do Fiscal/Atestante designado ☒ Termo de Contrato ☒ Minuta do extrato de publicação do Contrato.	X	

mmu

Pergunta	S	N
8. A Ata de registro de preço está com validade não superior a um ano conforme Art. 15, § 3º, III da lei 8.666 /93? Qual a data da publicação da Ata SRP? R.: 07/06/2022 Observação: Publicada no DOM nº 2394, de 07/06/2022	X	
9. A Liberação foi realizada observando-se a ordem de classificação entre os licitantes? Qual o licitante vencedor? R.: A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONTRUÇÃO Qual o número e a data da Liberação? R.: 141/2023, de 31/01/2023	X	
10. O objeto e os itens constantes na Liberação estão de acordo com a Ata SRP no que se refere a descrição, marca, unidade de medida, quantitativo e valor?	X	
11. O contrato está de acordo com a minuta aprovada no procedimento de contratação? Observação: De acordo com Certidão de Conformidade assinada em 29/01/2023, por MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA PACHECO - Secretário Executivo e LOURIVAL ALVES DE LIMA JÚNIOR - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, afirmando que o Contrato está de acordo com a legislação aplicável, bem como com a Minuta e o Termo de Referência apresentados no Pregão Eletrônico nº 009/2022.	X	
12. Consta nos autos do processo algum registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo e alcancem a Administração contratante, conforme consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da CGU e ao Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU?		X
13. A qualificação do contrato está de acordo com o estabelecido no artigo 61 da lei 8666/93 constando o nome das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas da lei 8.666 /93 e às cláusulas contratuais?	X	
14. O representante constante na qualificação do contrato está de acordo com o informado no procedimento de contratação?	X	
16. O objeto e os itens constantes no contrato estão de acordo com a Liberação e com a Ata SRP no que se refere a descrição, marca, unidade de medida, quantitativo e valor?	X	

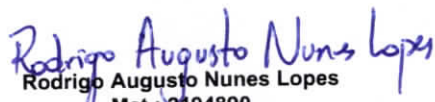
mmu

Pergunta	S	N
17. Consta no contrato todas as cláusulas necessárias conforme dispõe o artigo 55 da lei 8666/93? ☒ I - o objeto e seus elementos característicos; ☒ II - o regime de execução ou a forma de fornecimento; ☒ III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; ☒ IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; ☒ V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; ☒ VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas; ☒ VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas; ☒ VIII - os casos de rescisão; ☒ IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei; ☒ XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; ☒ XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; ☒ XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	X	
18. O crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica constante no contrato está de acordo com o previsto no procedimento de contratação e com o objeto?	X	
19. A vigência do contrato está em conformidade com o estabelecido no artigo 57, §3º da lei 8.666/93 constando início e término?	X	
20. A vigência do contrato se limita à vigência dos créditos orçamentários? Qual a vigência do contrato? R.: 31/12/2023	X	
23. Há indicação de um representante da administração especialmente designado, acompanhando a fiscalização e a execução do contrato conforme artigo 67 da lei 8.666/93? Qual o nome do servidor(a) designado(a) para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato? R.: ALEX LIMA DA SILVA Qual o número da portaria de designação de fiscalização do contrato? R.: De acordo com a Cláusula 9.1 do Contrato Administrativo nº 008/2022.	X	
24. O foro estabelecido no contrato é o da sede da administração, exceto para o caso do artigo 32, § 6º?	X	
25. O contrato em análise está em conformidade com o estabelecido na lei 8.666/93 e com as determinações da Nota Técnica CGM nº 03/2021? Observação: A presente manifestação diz respeito apenas aos aspectos formais do Termo de Contrato apresentado, de modo que não foi objeto desta análise, os demais aspectos da contratação realizada pelo município de Timon/MA, uma vez que já foi objeto da análise jurídica.	X	
Conforme estabelecido no roteiro, as seguintes questões não se aplicaram à análise: 3, 4, 5, 6, 15, 21, 22 .		

III. Conclusão

Em razão de não haver indícios de irregularidades ou impropriedades nos autos, de acordo com os requisitos analisados, concluo que a contratação deverá ser encaminhada para os procedimentos cabíveis.

Timon-MA, 2 de Fevereiro de 2023.


Rodrigo Augusto Nunes Lopes
Mat.: 2194890
Controlador Executivo

Ana Lúcia Vaz Ferreira Moura
Mat.: 2053132
Controladora Geral